



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2017 – TRE/PB
Processo nº 7079-36.2018.6.15.8000**CONTRATANTE:** Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**CONTRATADA:** ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ:** 11.233.325/0001-30

Considerando que o Contrato nº 28/2017 - TRE/PB prevê, na cláusula décima terceira, a possibilidade de repactuação do preço ajustado;

Considerando que a variação do valor do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato pode ser registrado por simples apostilamento, conforme disciplina art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93;

Considerando que o pedido de repactuação foi realizado de forma tempestiva, entre a homologação da convenção coletiva de trabalho que fixou o novo salário normativo da categoria profissional e a prorrogação contratual;

Considerando o que disciplina o art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, art. 5º do Decreto nº 2.271/97, Instrução Normativa nº 05/2017, de 26/05/2017, do Secretário de Gestão, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, bem como na convenção coletiva de trabalho da categoria, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PB000405/2018;

Considerando o contido nas planilhas de custos e formação de preços do contrato constantes no Processo SEI nº 0007079-36.2018.6.15.8000;

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, Valter Félix da Silva, RG nº 932.907-SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

- a. De 21/10/2017 a 31/12/2017, o valor mensal do Contrato é **R\$ 83.369,24** (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 62.515,88, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação predial e R\$ 20.853,36, referente ao valor do serviço de copeiragem;
- b. De 01 a 20/01/2018, o valor mensal do Contrato é **R\$ 85.936,29** (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 64.486,50, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação predial e R\$ 21.449,79, referente ao valor do serviço de copeiragem;
- c. A partir 21/01/2018, o valor mensal do Contrato é **R\$ 86.225,32**

(oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 64.664,83, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação predial e R\$ 21.560,49, referente ao valor do serviço de copeiragem;

- d. Para custear a presente repactuação no exercício 2019, foram reforçadas as Notas de Empenho de nº 2019NE000109 e 2019NE000110, através das Notas de Empenho de Reforço nºs 2019NE000490 e 2019NE000491, respectivamente, ambas emitidas em 29/05/2019.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 12/06/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/11/Lei_11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0524490** e o código CRC **C84D2240**.